



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Mirante publica:**

- **Processo Administrativo Nº. 033/2022 - Intenção De Dispensa De Licitação Art. 75, Inciso li, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal, atendimento local ou distancia de até 70 km.
- **Processo Administrativo Nº. 034/2022 - Intenção De Dispensa De Licitação Art. 75, Inciso li, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os veículos leves e pesados da frota Municipal. Atendimento local ou distante até 70 Km (mão-de-obra/hora R\$).
- **Processo Administrativo Nº. 035/2022 - Intenção De Dispensa De Licitação Art. 75, Inciso li, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de lanternagem em geral, funilaria, capotaria, estofado, tapeçaria, pintura, pneumática com fornecimento e troca de peças originais ou similar, acessórios da frota mecanizada do Município, atendimento local ou distancia de até 70 km.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G03W3SQKSINXXSW99LUALG

Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal, atendimento local ou distancia de até 70 km.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o **dia 02/03/2022**.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos leves e pesados - Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal. Distancia de atendimento até 70 KM (mão-de-obra/hora).	Horas	340		

Mirante - BA, 24 de fevereiro de 2022

Alex Vieira Silva
Presidente da CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

1. OBJETO: Manutenção de veículos leves e pesados - Contratação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal. Distância de atendimento até 70 KM (mão-de-obra/hora).

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Prestar os serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes mão de obra, necessário à boa e perfeita prestação dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação de serviços.
- 3.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.2.3. Acompanhar a prestação de serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;
- 3.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;
- 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços, do objeto contratado.

4. PRAZO DOS SERVIÇOS: Da assinatura até 31/12/2022.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na oficina da contratada e/ou nos almoxarifados da Prefeitura.

6. HORÁRIO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta e /ou conforme necessidade da administração ou nos horários de 8:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas na oficina da contratada e/ou nos almoxarifados da Prefeitura.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, conforme execução dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas.

Mirante - BA, 24 de fevereiro de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os veículos leves e pesados da frota Municipal. Atendimento local ou distante até 70 Km (mão-de-obra/hora R\$)**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o **dia 02/03/2022**.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos leves e pesados - Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal. Distancia de atendimento até 70 KM (mão-de-obra/hora).	Horas	340		

Mirante - BA, 24 de fevereiro de 2022

Alex Vieira Silva
Presidente da CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

1. OBJETO: Manutenção de veículos leves e pesados - Contratação dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal. Distância de atendimento até 70 KM (mão-de-obra/hora).

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Prestar os serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes mão de obra, necessário à boa e perfeita prestação dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação de serviços.
- 3.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.2.3. Acompanhar a prestação de serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;
- 3.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;
- 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços, do objeto contratado.

4. PRAZO DOS SERVIÇOS: Da assinatura até 31/12/2022.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na oficina da contratada e/ou nos almoxarifados da Prefeitura.

6. HORÁRIO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta e /ou conforme necessidade da administração ou nos horários de 8:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas na oficina da contratada e/ou nos almoxarifados da Prefeitura.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, conforme execução dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas.

Mirante - BA, 24 de fevereiro de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de lanternagem em geral, funilaria, capotaria, estofado, tapeçaria, pintura, pneumática com fornecimento e troca de peças originais ou similar, acessórios da frota mecanizada do Município, atendimento local ou distancia de até 70 km.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o **dia 02/03/2022**.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos leves e pesados - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, lanternagem em geral, funilaria, capotaria, estofado, tapeçaria, pintura, pneumática com fornecimento e troca de peças originais ou similar, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro 24h (vinte e quatro horas) para destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município da frota Municipal. Distancia de atendimento até 70 KM (mão-de-obra/hora R\$).	Horas	200		

Mirante - BA, 24 de fevereiro de 2022

Alex Vieira Silva
Presidente da CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

1. OBJETO: Manutenção de veículos leves e pesados: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, lanternagem em geral, funilaria, capotaria, estofado, tapeçaria, pintura, pneumática com fornecimento e troca de peças originais ou similar, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro 24h (vinte e quatro horas) para destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município. Local ou até a distancia de atendimento até 70 KM (mão-de-obra/hora).

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Prestar os serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes mão de obra, necessário à boa e perfeita prestação dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação de serviços.
- 3.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.2.3. Acompanhar a prestação de serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;
- 3.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;
- 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases dos serviços, do objeto contratado.

4. PRAZO DOS SERVIÇOS: Da assinatura até 31/12/2022.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na oficina da contratada e/ou nos almoxarifados da Prefeitura.

6. HORÁRIO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta e /ou conforme necessidade da administração ou nos horários de 8:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas na oficina da contratada e/ou nos almoxarifados da Prefeitura.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, conforme execução dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas.

Mirante - BA, 24 de fevereiro de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL